



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/07/2019, Edição nº 5060, Página nº 02 a 04

DECRETO Nº 4.252/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 117.438,45 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISCOPAR		
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
00345 - CISCOPAR CAPS AD III	R\$	2.870,96
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
00345 - CISCOPAR CAPS AD III	R\$	588,30
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00511 - TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	31.145,49
00512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	R\$	1.014,56
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2038 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMIÇÃO PUBLICA		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00507 - COSIP – CONTR. ILUMINAÇÃO PUBLICA	R\$	1.677,50
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2043 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00504 - OUTROS ROYALTIES/COP. FIN/PATR.N.PREV. R\$ 43.141,64

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.0016.2046 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DE INDUSTRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 10.000,00

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
23.691.0017.2047 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DO COMERCIO E SERVIÇOS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 117.438,45

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00345	CISCOPAR CAPS AD III	R\$	3.459,26
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	37.000,00
00504	OUTROS ROYALTIES/COP. FIN/PATR.N.PREV.	R\$	43.141,64
00507	COSIP – CONTR. ILUMINAÇÃO PUBLICA	R\$	1.677,50
00511	TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	31.145,49
00512	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	R\$	1.014,56
TOTAL		R\$	117.438,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
29 de Julho de 2019.**

**NOEDI MAX HARDT
PREFEITO EM EXERCICIO
REPUBLICADO EM FACE DE ERRO**